

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº FÍSICA Nº 004/2025**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara de Vereadores de Bonito de Minas/MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento dos seguintes objetos:

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais para escritório, papelaria, informática e assemelhados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito de Minas/MG**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item XII do Anexo I – Termo de Referência.

3. INTERESSE DA CÂMARA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

3.1. Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, a Câmara de Vereadores de Bonito de Minas/MG, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, **até o dia 20 de março de 2025**.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas somente ao e-mail: camaradebonitodeminas@yahoo.com.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial da Câmara, pelo e-mail camaradebonitodeminas@yahoo.com.br ou pelo telefone (38) 3625-6198.

Bonito de Minas, 13 de março de 2025.

Valmir Lopes Coutinho
Presidente da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais para escritório, papelaria, informática e assemelhados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito de Minas/MG**, conforme especificações do Termo de Referência.

1.1.1. Especificações:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Total
1	Resmas A4	Unidade	95	30,95	2.940,25
2	Caixa Caneta Azul c/ 50	Unidade	3	62,50	187,50
3	Caixa Caneta Preta c/ 50	Unidade	3	62,50	187,50
4	Clips 2/0 CX. c/ 500gr	Unidade	12	17,50	210,00
5	Clips 6/0 CX. c/ 500gr	Unidade	12	17,50	210,00
6	Tinta Impressora Epson Color. 774	Unidade	25	72,00	1.800,00
7	Fita Crepe	Unidade	15	5,50	82,50
8	Cx. Arquivo Morto	Unidade	45	7,95	357,75
9	Pasta Suspensa Arquivo	Unidade	57	4,70	267,90
10	Pasta com grampo	Unidade	43	2,95	126,85
11	Tinta Preta Impressora Epson 774	Unidade	20	72,00	1.440,00
12	Régua 30cm – plástico	Unidade	15	1,55	23,25
13	Lápis preto	Unidade	35	1,00	35,00
14	Pincel grosso	Unidade	10	3,50	35,00
15	Pincel fino	Unidade	10	2,75	27,50
16	Grampo 26/6 cx.	Unidade	7	6,25	43,75
17	Envelope 18/24	Unidade	1.200	0,23	276,00
18	Envelopes 24/14 A4	Unidade	1.200	0,23	276,00
19	Pilha palito	Unidade	40	3,98	159,20
20	Tesoura grande – plástico	Unidade	4	9,25	37,00
21	Grampeador 26/6	Unidade	7	14,95	104,65
22	Calculadora grande	Unidade	5	22,50	112,50
23	Vidro de cola com 500gr	Unidade	5	10,50	52,50
24	Pen Drive 16 GB	Unidade	12	29,00	348,00
25	Pilha AA comum	Unidade	40	1,60	64,00
26	Fita Adesiva transparente 50 x 50	Unidade	11	3,75	41,25
27	Caneta marcadora permanente	Unidade	8	2,75	22,00
28	Caneta hidrográfica	Unidade	6	2,25	13,50
29	Borracha branca pequena	Unidade	24	2,00	48,00
30	Corretivo líquido 18 ml	Unidade	10	2,55	25,50
31	Porta objeto para mesa de escritório	Unidade	11	12,50	137,50
32	Agenda	Unidade	6	25,50	153,00
33	Marca texto	Unidade	17	2,25	38,25
34	Refil de tinta y Amarelo 100 ml impressora Epson L396	Unidade	10	13,50	135,00
35	Refil tinta C azul 100 ml - impressora Epson L396	Unidade	10	13,50	135,00
36	Refil de tinta M Magenta 100 ml - impressora Epson L396	Unidade	10	13,50	135,00
37	Refil de tinta BK Preto 100 ml - impressora Epson L396	Unidade	10	13,50	135,00
38	Refil de tinta BK Preto 100 ml - impressora Epson M205	Unidade	10	13,50	135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →				R\$ 10.558,60	

1.2. Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos que serão fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

1.2.1 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser iguais ou poderão ser superadas pelas especificadas, desde que sejam mantidas as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade e sejam autorizadas pela Câmara. Para tal, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente Aquisição está fundamentada no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 Em tempo: O valor do Art. 75, Inciso II, atualmente é de **R\$ 62.725,59**. (Valor atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343/24).

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Existem várias justificativas para a aquisição dos produtos demandados, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito de Minas, conforme especificações do Termo de Referência. Alguns desses motivos incluem:

3.1.1. **Qualidade:** Contratar uma empresa especializada para fornecimento dos produtos garante que os produtos sejam entregues dentro das especificações solicitadas. Isso assegura um resultado de alta qualidade, com atenção aos detalhes e entrega de produtos duráveis.

3.1.2. **Eficiência e prazos:** Ao contratar uma empresa, o Poder Legislativo pode contar com prazos de entrega definidos e cumpridos. Uma empresa bem organizada terá os recursos adequados, produtos e pessoal necessário para entregar os objetos dentro do tempo estipulado, evitando atrasos e inconveniências.

IV- JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a aquisição de produtos de papelaria, escritórios, informática e semelhantes se deve pela necessidade de realização de atividades administrativas rotineiras e necessárias ao bom atendimento ao interesse público.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Ao contratar uma empresa para o fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência, é importante estabelecer alguns requisitos específicos. Aqui estão alguns aspectos a serem considerados:

5.1.1. **Experiência e reputação:** É importante que a empresa contratada tenha capacidade técnica para o fornecimento do produto e possua uma boa reputação no mercado. Para isso, a mesma possui a obrigação de apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

5.1.2. **Qualidade dos produtos:** Necessário certificar-se de que a empresa forneça produtos de alta qualidade e que estejam de acordo com o descrito no Termo de Referência.

5.1.3. **Cumprimento de prazos:** Estabelecer prazos claros para a entrega dos produtos e verificar se a empresa contratada tem um histórico de cumprimento de prazos.

5.1.4. **Garantia de satisfação:** Considerar se a empresa oferece garantia de satisfação em relação aos seus produtos. Isso pode incluir a substituição de algum produto com defeito ou problema de qualidade, caso ocorram.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A empresa contratada possui como obrigação:

6.1.1. Fornecer o objeto descrito no Inciso I, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste Termo de Referência;

6.1.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do Termo de Referência;

6.1.4. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no início do Processo;

6.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

VII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Para a presente aquisição o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

7.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto descrito;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse TR;

8.2. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto descrito nesse TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber para essa aquisição;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de Dispensa;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual e nesse Termo de Referência.

10.2. Quanto a análise de riscos, encontra-se nos autos do processo os Mapas de Riscos de Cada Fase (Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual).

XI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento à contratada ocorrerá com a emissão da Nota Fiscal e em até 15 (quinze) dias

úteis após a entrega dos produtos, através de boleto ou para crédito em banco, agência em conta corrente em nome da Contratada.

11.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.2.2. Caso contrário, a empresa contratada deverá fazer a retenção de acordo com a Lei descrita acima.

11.3. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

XII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Câmara Municipal de Bonito de Minas);

12.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

12.4. **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado**, relativo à sede da licitante;

12.5. **Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal**, do município da sede da Proponente;

12.6. Certidão de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

12.8. **Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência** (Exclusivo para processos de Primeiro Grau) expedida pelo Tribunal de Justiça, do Estado da sede onde se encontra a empresa;

12.9. **Declaração de que não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos);

12.10. **Atestado de Capacidade Técnica**, atestando a/o execução/fornecimento compatível com o objeto contratual.

XIII - VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Total
1	Resmas A4	Unidade	95	30,95	2.940,25
2	Caixa Caneta Azul c/ 50	Unidade	3	62,50	187,50
3	Caixa Caneta Preta c/ 50	Unidade	3	62,50	187,50
4	Clips 2/0 CX. c/ 500gr	Unidade	12	17,50	210,00
5	Clips 6/0 CX. c/ 500gr	Unidade	12	17,50	210,00
6	Tinta Impressora Epson Color. 774	Unidade	25	72,00	1.800,00
7	Fita Crepe	Unidade	15	5,50	82,50
8	Cx. Arquivo Morto	Unidade	45	7,95	357,75
9	Pasta Suspensa Arquivo	Unidade	57	4,70	267,90
10	Pasta com grampo	Unidade	43	2,95	126,85
11	Tinta Preta Impressora Epson 774	Unidade	20	72,00	1.440,00
12	Régua 30cm – plástico	Unidade	15	1,55	23,25
13	Lápis preto	Unidade	35	1,00	35,00
14	Pincel grosso	Unidade	10	3,50	35,00
15	Pincel fino	Unidade	10	2,75	27,50
16	Grampo 26/6 cx.	Unidade	7	6,25	43,75
17	Envelope 18/24	Unidade	1.200	0,23	276,00

18	Envelopes 24/14 A4	Unidade	1.200	0,23	276,00
19	Pilha palito	Unidade	40	3,98	159,20
20	Tesoura grande – plástico	Unidade	4	9,25	37,00
21	Grampeador 26/6	Unidade	7	14,95	104,65
22	Calculadora grande	Unidade	5	22,50	112,50
23	Vidro de cola com 500gr	Unidade	5	10,50	52,50
24	Pen Drive 16 GB	Unidade	12	29,00	348,00
25	Pilha AA comum	Unidade	40	1,60	64,00
26	Fita Adesiva transparente 50 x 50	Unidade	11	3,75	41,25
27	Caneta marcadora permanente	Unidade	8	2,75	22,00
28	Caneta hidrográfica	Unidade	6	2,25	13,50
29	Borracha branca pequena	Unidade	24	2,00	48,00
30	Corretivo liquido 18 ml	Unidade	10	2,55	25,50
31	Porta objeto para mesa de escritório	Unidade	11	12,50	137,50
32	Agenda	Unidade	6	25,50	153,00
33	Marca texto	Unidade	17	2,25	38,25
34	Refil de tinta y Amarelo 100 ml impressora epson L396	Unidade	10	13,50	135,00
35	Refil tinta C azul 100 ml - impressora epson L396	Unidade	10	13,50	135,00
36	Refil de tinta M Mangeta 100 ml - impressora epson L396	Unidade	10	13,50	135,00
37	Refil de tinta BK Preto 100 ml - impressora epson L 396	unidade	10	13,50	135,00
38	Refil de tinta BK Preto 100 ml - impressora epson M205	Unidade	10	13,50	135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →				R\$ 10.558,60	

O valor estimado da despesa é de **R\$ 10.558,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme levantamento realizado. A respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

XIV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 11

Cód. Orçamentário: 1.2.1.1.31.1.3003.33903900

Projeto Atividade: Outros Serv. Terc. P - Jurídica.

Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados de impostos

XV - LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO:

16.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede administrativa do Legislativo Municipal, no endereço: Avenida Ranulfo Corrêa Saraiva, nº 101 – Centro – Bonito de Minas/MG, CEP 39.490-000.

16.2. O prazo para a entrega dos objetos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio do empenho.

16.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nos horários de funcionamento da Câmara Municipal, a combinar com o Contratante.

16.4. O fornecimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XVI – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

17.1. **Garantia:** A empresa contratada deve oferecer uma garantia que assegure a qualidade dos objetos deste TR. Essa garantia deve cobrir defeitos de fabricação, como imperfeições no material, desbotamento prematuro, falhas na gravação, entre outros problemas. A garantia deve ser clara em termos de prazos e procedimentos para acionar a garantia em caso de necessidade.

17.1.1. A garantia dos produtos, não poderá ser inferior 1 (um) ano, contados a partir da data da entrega do produto;

17.1.2. Caso as garantias oferecidas pelo(s) adjudicatário(s) ou pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta do(s) fornecedor(es), bem como constar da Nota Fiscal e começará contar a partir do

recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência;

17.1.3. O fornecedor deverá substituir os produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho (defeitos de fabricação ou ocasionado na instalação), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

17.2. **Manutenção:** A empresa contratada pode oferecer orientações sobre a melhor forma de manter os produtos em boas condições.

17.3. **Assistência Técnica:** A empresa contratada deve disponibilizar um canal de comunicação para a Contratante entrar em contato em caso de dúvida, problema ou necessidade de assistência. Isso pode incluir um telefone de contato, e-mail ou um sistema de suporte online.

17.4. **Procedimentos em Caso de Defeito:** Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata dos produtos defeituosos, sem qualquer ônus para a Contratante. É importante que esses procedimentos sejam eficientes e minimizem qualquer inconveniente o Poder Legislativo.

17.5. **Termos Contratuais:** Todos esses aspectos, incluindo garantia, manutenção e assistência técnica, devem estar devidamente especificados na proposta da empresa para o Poder Legislativo de Bonito de Minas. Isso garantirá que as expectativas estejam alinhadas e que ambas as partes compreendam seus direitos e responsabilidades no que diz respeito ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Bonito de Minas, 13 de março de 2024.

Valmir Lopes Coutinho
Presidente da Câmara